



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.646, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo na sexta-feira dia 08 de setembro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em visto o disposto no Decreto Municipal nº 6.667 de 28 de março de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de 07 de setembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de setembro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

